



TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE E ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITIVO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

Pelo presente instrumento público de prorrogação, reajuste e aditamento, as partes, de um lado o **Município de Santa Cruz do Rio Pardo**, inscrito no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Otacílio Parras Assis**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Diego Henrique Singolani Costa**; e de outro lado a **Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC**, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.151.946/0001-75, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 40, andar 7, conj 71 – Vila da Saúde, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada pela Sra. **Sueli Yamagami Vieira**, Diretora Presidente, portadora da cédula de identidade n.º 16.153.169 e do CPF n.º 053.556.968-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam, em conformidade com a Lei 8.666/93 98 e da cláusula sétima do Contrato de Gestão, do Processo de Licitação modalidade **Chamada Pública nº 03/2017**, o que abaixo segue:

- 1 – Pelo presente termo de prorrogação e reajuste contratual, cujo objeto é a **operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, de forma complementar, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, as partes acima qualificadas resolvem, nos termos da legislação acima citada, prorrogar pelo período de 12 meses o Contrato de Gestão firmado, passando o mesmo ter vigência até a data de **18/09/2019**. O valor mensal será reajustado, conforme cláusula sétima do contrato, e será de até R\$ 475.708,52, que corresponde a correção de 1,8115% do valor contratado inicialmente, conforme demonstrado na planilha anexa (reajuste do IPCA-IBGE e Convenção Coletiva).
- 2 – Por este termo de aditamento contratual, fica incluso ao quadro de funcionários dois (2) profissionais, sendo um (1) técnico de radiologia e um (1) profissional de enfermagem, previsto na tabela do Plano de Trabalho da contratada, correspondendo ao aditamento de 2,1932% do contrato, que equivale ao acréscimo da importância de R\$ 10.433,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e três reais) mensais, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3 – Fica acrescido à primeira parcela, desse aditamento, o pagamento da importância de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), que corresponde ao valor da diferença do dissídio coletivo (2%) no período de abril a setembro de 2018, quando os valores voltarão a ser os constantes no item 1.
- 4 – O repasse realizado mensalmente, para a Organização Social, será a importância de até **R\$ 486.141,52** (quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo a primeira parcela de até R\$ 497.941,52 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), gerando a importância anual máxima de **R\$ 5.845.498,24** (cinco milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), pagos nos moldes da cláusula décima do Contrato de Gestão.
- 5 – O presente termo de prorrogação, reajuste e aditamento contratual, itens 01 e 02, se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços prestados, os quais são essenciais no atendimento aos munícipes, e a inclusão de profissionais visa manter a qualidade no atendimento, readequação do quadro de funcionários e o aumento da demanda.
- 6 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretaria M. Saúde
OAB-SP 133.723



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando anexado este instrumento e os documentos que o compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: Município de SCR Pardo
Otacílio Parras Assis
Prefeito

CONTRATADA: Associação Beneficente
de Desenvolvimento Social e Cultural -
ABEDESC
Sueli Yamagami Vieira

CONTRATANTE: Município de SCR Pardo
Diego Henrique Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

Patrícia Gazzola
Diretora de Compras
RG 42.830.481-3

2)

Nome: Luana Caroline Ferdin
Nome: **Luana Caroline Ferdin**

RG: **Oficial Administrativo**
RG 48.181.260-X
CPF 415.762.218-90

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretaria M. Saúde
OAB-SP 133.721

Fone: (14)3332-3200 – Fax: (14)3332-3206.

E-mail: comprassaudesrcp@hotmail.com